



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 461/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 338/2015, PUBLICADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FREDERICO ANTONIO TAYLOR CARDOSO GESTÃO COMERCIAL - EPP - FP GESTÃO COMERCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, EM QUE É BENEFICIÁRIA A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF/CPAF, CONFORME PROCESSO Nº. 44632-20.00/15-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FREDERICO ANTONIO TAYLOR CARDOSO GESTÃO COMERCIAL - EPP - FP GESTÃO COMERCIAL, com sede na Rua Morano Calabro, nº. 362 - Bairro Ipanema - PORTO ALEGRE/RS, CEP. 91.760-580, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.290.200/0001-30, fone: (51) 3249-5970 - 3325-1603, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. FREDERICO ANTÔNIO TAYLOR CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº. 7049173805 - SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 970.237.010-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 338/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 21 de dezembro de 2017 até 21 de dezembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº. 338/2015, anteriormente prorrogado pelo Termo Aditivo nº 285/2016, para a execução de serviços terceirizados de mão-de-obra - função de Auxiliar de Almoxarifado, em que é beneficiária a Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF/CPAF, conforme Informação da Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF/CPAF, às folhas nº. 393, concordância da Contratada, às folhas nº. 386, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 44632-20.00/15-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso 0006**U.O.:** 20.95**Atividade/Projeto ..** 6193.0001**Elemento ..:** 3.3.90.37.3703

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FREDERICO ANTÔNIO TAYLOR CARDOSO
Sócio-Administrador da Frederico Antonio
Taylor Cardoso Gestão Comercial - EPP
- FP Gestão Comercial

prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em até R\$ 13.266,00 (treze mil e duzentos e sessenta e seis reais), perfazendo um montante anual de até R\$ 159.192,00 (cento e cinquenta e nove mil e noventa e dois reais). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005537514 / Data do Empenho: 19/12/2017.

Protocolo: 2018000048186

CONT. Nº 257/2017, Processo: nº 17/2000-0186558-2, celebrado em 28/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o LABORATÓRIO PERIN LTDA - ME - LABORATÓRIO SANTARITA DE CÁSSIA. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Estação/RS, pertencente à 11ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 4.896 ao ano. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em até R\$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais), perfazendo um montante anual de até R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005542755 / Data do Empenho: 19/12/2017.

Protocolo: 2018000048187

CONT. Nº 260/2017, Processo: nº 17/2000-0100959-7, celebrado em 28/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a MED EQUIPA LTDA. EPP - MED EQUIPA. OBJETO: Contratação de serviços de Atenção Domiciliar para Paciente, em cumprimento de decisão judicial. PREÇO: O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6182.0002 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 17005599051 / Data do Empenho: 21/12/2017.

Protocolo: 2018000048188

TANº 425/2017, ao Contrato nº 01/2017; Processo: nº 16/2069-0001682-4, celebrado em 29-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a DH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - EPP, para prestação de serviços de limpeza do Hemocentro de Passo Fundo. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR de 03 de março de 2018 até 03 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Sexta: Do Pagamento, o "Parágrafo Único", com a redação a seguir: "O local de prestação dos serviços será no município de PASSO FUNDO/RS, e no Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em que o beneficiário é o município de PORTO ALEGRE/RS, incidirá a alíquota de 2,00% (dois por cento), de acordo com a Declaração da Prestadora". RECURSO: 0006 e/ou 0182 / U.O: 20.95 / Atividade: 3275 e/ou 6193 / Elemento: 3.3.90.37.3701.

Protocolo: 2018000048189

TANº 461/2017, ao Contrato nº 338/2015; Processo: nº 44632-20.00/15-0, celebrado em 20-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FREDERICO ANTONIO TAYLOR CARDOSO GESTÃO COMERCIAL - EPP - FP GESTÃO COMERCIAL, para a execução de serviços terceirizados de mão-de-obra - função de Auxiliar de Almoxarifado, em que é beneficiária a Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF/CPAF. OBJETO: PRORROGAR, de 21 de dezembro de 2017 até 21 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6193.0001 / Elemento: 3.3.90.37.3703.

Protocolo: 2018000048190

TANº 462/2017, ao Contrato nº 55/2016; Processo: nº 16/2069-0000265-3, celebrado em 29-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a RF PRISMAVIGILÂNCIA EIRELI - PRISMASERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME, para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o HEMOCENTRO DE PELOTAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 04 de janeiro de 2018 até 04 de janeiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: RETIFICAR, na ementa e no preâmbulo do Contrato nº 55/2016, o nome empresarial, onde o correto é "RF PRISMAVIGILÂNCIA EIRELI - PRISMASERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME", e não como consta, permanecendo o mesmo CNPJ e endereço. CLÁUSULA TERCEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 55/2016, passando de R\$ 15.932,70 (quinze mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 16.846,22 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) e "Montante C" passando de R\$ 1.452,74 (um mil e quatrocentos e cinquenta e